



Joao de Albuquerque Andrade Lima Neto <joao.neto@tjam.jus.br>

PE 026/2021 - Análise Técnica sobre Habilitação

2 mensagens

Joao de Albuquerque Andrade Lima Neto <joao.neto@tjam.jus.br>

11 de junho de 2021 10:46

Para: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, "Vieira, Nelia" <nelia.vieira@tjam.jus.br>, "Mendonça, Igor" <igor.mendonca@tjam.jus.br>

Cc: CPL <cpl@tjam.jus.br>

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre os documentos de habilitação complementar referentes ao **Pregão Eletrônico nº 026/2021, Grupos 1,2,4,8,11,15 (PA nº 2020/14170) da Licitante classificada sob análise, a Empresa DELTA.**

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência dará subsídios para a habilitação das Licitantes.

Sendo assim, questiono à **Divisão de Patrimônio**:

1) Os documentos complementares apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?

2) Foi possível confirmar a **autenticidade** dos Atestados de Capacidade Técnica?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até hoje , **11/06/2021, às 14:00h**,

--

Atenciosamente,

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

João Lima Neto

Comissão Permanente de Licitação (CPL)

Contato: **(92) 2129-6743****ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA.pdf**

554K

Igor Mendonça <igor.mendonca@tjam.jus.br>

11 de junho de 2021 13:38

Para: Joao de Albuquerque Andrade Lima Neto <joao.neto@tjam.jus.br>, patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, "Vieira, Nelia" <nelia.vieira@tjam.jus.br>

Cc: CPL <cpl@tjam.jus.br>

Prezado João,

Bom dia.

Segue análise sobre a habilitação técnica da empresa DELTA, referente aos Grupos 1, 2, 4, 8, 11 e 15 do PE026/2021.

A empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa VG Variedades.

O documento apresentado atende os requisitos técnicos do Termo de Referência para os grupos 1, 2, 4, 8 e 11.

Foi possível confirmar a autenticidade deste atestado por telefone.

Entretanto, este atestado não possui itens similares aos do grupo 15, de forma que ele não atende os requisitos técnicos para o grupo 15.

Cordialmente,

Eng. Igor Mendonça
Tribunal de Justiça do Amazonas
Divisão de Patrimônio e Material

[Texto das mensagens anteriores oculto]